



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

## **PORTARIA N° 60/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de exarar parecer em processo de inexigibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Leandro Silva Raimundo, a partir do dia 17 setembro de 2021, concedidas através da Portaria nº 58/2021, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2021

**Fabricio Duarte Holovka**  
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
PORTARIA Nº 60/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade de exarar parecer em processo de inexigibilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Leandro Silva Raimundo, a partir do dia 17 setembro de 2021, concedidas através da Portaria nº 58/2021, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de setembro de 2021

**FABRICIO DUARTE HOLOVKA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Regiane Bobato  
**Código Identificador:**2973D9B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/09/2021. Edição 2351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>